



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:	015
Proc.:	239/00

LEI N.º 895, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Denomina "CARLOS LUNARDI", a "Rua 6" localizada no Bairro Pontal Santa Marina, neste Município.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Autor: Ver. Dúlio Peixoto

Art. 1º. - Passa a denominar "CARLOS LUNARDI", a "Rua 6", que tem seu início na Avenida Sargento Raul Fernandes Neto e término na Avenida Albert Charles Hanciau, localizadas no Bairro Santa Marina, neste Município.

Art. 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º. - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

